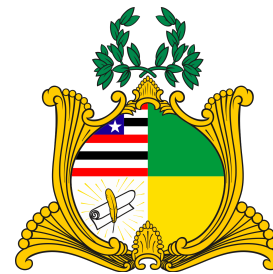




Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 695 :: SEXTA, 10 DE JUNHO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 53

SUMÁRIO

Descrição	Página
GABINETE.....	1
DECRETO Nº 033, DE 08 DE JUNHO DE 2022.....	1
DECRETO Nº 034, DE 08 DE JUNHO DE 2022.....	4
DECRETO Nº 035, DE 08 DE JUNHO DE 2022.....	5
DECRETO Nº 036, DE 08 DE JUNHO DE 2022.....	7
DECRETO Nº 037, DE 08 DE JUNHO DE 2022.....	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD.....	24
PORTARIA Nº 082/2022 - DIÁRIAS.....	24
PORTARIA Nº 083/2022 - DIÁRIAS.....	24
PORTARIA Nº 084/2022 - DIÁRIAS.....	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.1/2022.....	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.2/2022.....	37
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.3/2022.....	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	52
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022.....	52

GABINETE

DECRETO Nº 033, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da SEGUNDA FASE do PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c4c2518ef66b489de3745d5c5ed9ae7192f42a9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



E ESPECÍFICO - MISTO – Reurb - S/E, das áreas que integram a SEDE do Município de Governador Edison Lobão/Maranhão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado a **SEGUNDA FASE** do **PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICO – MISTO**, consubstanciado no Plano de Regularização Fundiário Urbano Misto “**CIDADE LEGAL**”, objeto de Processo Administrativo e nos termos dos Memoriais Descritivos e Plantas Topográficas anexos ao referido Projeto, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal que ao longo dos últimos quarenta (40) anos consolidou-se sobre o imóvel, que hoje é de propriedade deste **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, constituído pela **ÁREA REMANESCENTE** com **1.404.134,65 m²** (um milhão, quatrocentos e quatro mil, cento e trinta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), desmembrada de área maior, devidamente matriculado sob o número 077, no Livro 2, deste Cartório de Registro de Imóveis - Ofício Único de Governador Edison Lobão / Maranhão, havido em porção maior por doação feita pela UNIÃO, por intermédio do Instituto Nacional de Reforma Agrária – INCRA, em cumprimento ao disposto na Cláusula Segunda do Termo de Doação com Encargo de nº MA2104552001, de 14.06.2010, referente ao Processo nº 56418.000026/2009-57 – Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, com destinação exclusiva para a implantação da sede do município e para a regularização fundiária das ocupações consolidadas, exercidas pelos municípios.

Parágrafo Único. A aprovação da **SEGUNDA FASE** do Projeto de Regularização Fundiária Urbana Misto “**CIDADE LEGAL**”, refere-

se ao perímetro abrangido pelo **PROJETO URBANÍSTICO** das seguintes Glebas:

a) - Primeira Área: terá a denominação “**GLEBA II – SETOR CENTRAL – ANEXO I**”, com **398.938,88m²** (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e oito metros e oitenta e oito centímetros quadrados), composta pelo **SISTEMA VIÁRIO** do Setor, que totalizam **62.758,20m²**; por **vinte e nove (29) QUADRAS**, que totalizam **319.672,67m²**, assim enumeradas: “**06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 42, 57, 61, 64 e 97**”; e, por cinco (05) **ÁREA PÚBLICAS**, que totalizam **16.508,01 m²**, assim enumeradas e denominadas: **AP 01 - LAGOA DA DEUZINA– COMPLEMENTO 01**; **AP 01 - LAGOA DA DEUZINA– COMPLEMENTO 02**; **AP 03 - GALERIA DE ESGOTO SANITÁRIO – COMPLEMENTO**; **AP 19 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (E.T.E) – 02**; e, **AP 20 - CORREDOR ECOLÓGICO**. A área do Córrego do Ribeirãozinho está anexa às Quadras 17, 24 e 97. O epicentro da nascente está situado no interior da Quadra 97; e, a APP da nascente sobrepõe áreas das Quadras 97 e 25 e todas essas as áreas estão inclusas na totalidade desta gleba.

b) – Segunda Área: terá a denominação “**GLEBA III – SETOR CENTRAL – ANEXO II**”, com **168.627,36m²** (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados), composta pelo **SISTEMA VIÁRIO** do Setor, que totalizam **26.614,15m²**; por **09 (nove) QUADRAS**, que totalizam **137.747,30m²**, assim enumeradas e denominadas: “**33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41**”; e, por uma (01) **ÁREA PÚBLICA**, que totaliza **4.265,91m²**, assim enumerada e denominada: **AP21 – LAGOA DA MADRE**. A Área Pública “AP21” fica anexa à Quadra 33. As áreas da nascente e da Lagoa da Madre, anexa à quadra 33, estão inclusas na totalidade desta gleba;

c) – Terceira Área: terá a denominação “**GLEBA IV – BAIRRO EDINHO**”, com **169.687,85m²** (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), composta pelo **SISTEMA VIÁRIO** do Bairro, que



totalizam **33.879,63m²**; por **15 (quinze) QUADRAS**, que totalizam **134.286,82m²**, assim enumeradas e denominadas: “**43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 58**”; e, por duas (02) **ÁREAS PÚBLICAS**, que totalizam **1.521,40 m²**, assim enumeradas e denominadas: **AP 15 - PRAÇA DA BÍBLIA** e **AP 16 - PRAÇA TRIÂNGULO**. As Áreas Públicas “AP15 e AP16” ficam anexas: a AP15 à Quadra 43 e a AP16 à Quadra 54, separadas, a primeira pela Rua Imperatriz I – Trecho 04 e a segunda pela Rua São João – Trecho 03 e ambas fazem, também, parte do referido Sistema Viário do bairro;

d) - **Quarta Área:** terá a denominação “**GLEBA V – BAIRRO EURICO**”, com **287.202,26m²** (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e dois metros e vinte e seis centímetros quadrados), composta pelo **SISTEMA VIÁRIO** do Bairro, que totalizam **56.867,90m²**; por **26 (vinte e seis) QUADRAS**, que totalizam **194.710,45m²**, assim enumeradas e denominadas: “**59, 60, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 86**”; e, por **seis (06) ÁREAS PÚBLICAS**, que totalizam **35.623,91m²**, assim enumeradas e denominadas: **AP 09 - ESTÁDIO MUNICIPAL SYDNEY AYRES PEREIRA**, **AP 10 - QUADRA POLIESPORTIVA BANDEIRÃO**, **AP 11 - ARENA "BEACH SOCCER" BANDEIRÃO**, **AP 12 - POÇO ARTESIANO – 02**, **AP 13 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CENTRO** e **AP 14 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL**, ficam anexas à Quadra 66;

e) - **Quinta Área:** terá a denominação “**GLEBA VI – BAIRRO GETAT**”, com **287.203,47m²** (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e três metros e quarenta e sete centímetros quadrados), composta pelo **SISTEMA VIÁRIO** do Bairro, que totalizam **46.190,34m²**; por trinta e uma (31) **QUADRAS**, que totalizam **221.358,23m²**, assim enumeradas e denominadas: “**87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 124, 125 e 126**”; e, por **duas (02) ÁREAS PÚBLICAS**, que totalizam **19.654,90m²**, assim enumeradas

e denominadas: **AP 17 - CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL** e **AP 18 - CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL DA VILA GETAT**;

f) - **Sexta Área:** terá a denominação “**GLEBA VII – BAIRRO BAIXADA**”, com **74.931,37m²** (setenta e quatro mil, novecentos e trinta e um metros e trinta e sete centímetros quadrados), composta pelo **SISTEMA VIÁRIO** do Bairro, que totalizam **8.403,71m²**; e, por cinco (05) **QUADRAS**, que totalizam **66.527,66m²** assim enumeradas e denominadas: “**116, 117, 118, 119 e 120**”; e,

g) - **Sétima Área:** terá a denominação “**GLEBA VIII – BAIRRO BASÍLIO DE MORAES**”, com **17.543,46m²** (dezesete mil, quinhentos e quarenta e três metros e quarenta e seis centímetros quadrados), composta pelo **SISTEMA VIÁRIO** do Bairro, que totalizam **6.597,54m²**; e, por três (03) **QUADRAS**, que totalizam **10.945,92m²** assim enumeradas e denominadas: “**121, 122 e 123**”. Tudo consoante as Plantas Planimétricas e Memoriais Descritivos, devidamente elaborados, emitidos e assinados pelo RT – EDISLEY LIMA ALVES – Tec. Agrimensor - CFT-BR: 03090325390, Matrícula de Servidor nº 4920-1.

Art. 2º. Compete ao Titular da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Fundiário e Habitação **a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF**, relativa à Regularização Fundiária Urbana de Interesses Mistos - Social e Específico – Reurb-S/E, consubstanciado na aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento de que trata o Art. 1º deste Decreto, nos termos da Lei nº 13.465/17 e Decreto nº 9.310/18.

Art. 3º. Fica a cargo dos beneficiários, após ao registro de suas unidades imobiliárias, a averbação das edificações existentes nos lotes, conforme parâmetros urbanísticos estipulados por legislações específicas e suas regulamentações.



Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 034, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

APROVAÇÃO do Projeto de Desmembramento da Gleba Remanescente do Distrito SEDE do Município de Governador Edison Lobão/ Maranhão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o **Projeto de DESMEMBRAMENTO DA GLEBA DO DISTRITO SEDE** deste MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, que atualmente denomina-se **ÁREA REMANESCENTE**, com área total de **1.404.134,65 m²** (um milhão, quatrocentos e quatro mil, cento e trinta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), em **sete (07) Glebas** distintas, para atender à **SEGUNDA FASE - SEDE** do Projeto de Regularização Fundiária Urbana - Misto **“CIDADE LEGAL”**, consoante as Plantas Planimétricas e Memoriais Descritivos, devidamente elaborados, emitidos e assinados pelo RT – EDISLEY LIMA ALVES - Tec. Agrimensor - CFT-BR: 03090325390, Matrícula de Servidor nº 4920-1.

Parágrafo Primeiro: as áreas desmembradas têm a destinação exclusiva para a implantação do **Projeto de Regularização Fundiária Mista (Reurb S / E)** da SEDE do município, oriundas da gleba objeto da Matrícula número 0077, no Livro 2, deste Cartório de Registro de Imóveis - Ofício Único Extrajudicial de Governador Edison Lobão / Maranhão, integrantes da área total do Distrito SEDE do Município de Governador Edison Lobão / MA, são as seguintes:

- h)** – **“GLEBA II – SETOR CENTRAL – ANEXO I”**, com **398.938,88m²** (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e oito metros e oitenta e oito centímetros quadrados);
- i)** – **“GLEBA III – SETOR CENTRAL – ANEXO II”**, com **168.627,36m²** (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados);
- j)** – **“GLEBA IV – BAIRRO EDINHO”**, com **169.687,85m²** (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete metros e oitenta e cinco centímetros quadrados);
- k)** – **“GLEBA V – BAIRRO EURICO”**, com **287.202,26m²** (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e dois metros e vinte e seis centímetros quadrados);
- l)** – **“GLEBA VI – BAIRRO GETAT”**, com **287.203,47m²** (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e três metros e quarenta e sete centímetros quadrados);
- m)** – **“GLEBA VII – BAIRRO BAIXADA**, com **74.931,37m²** (setenta e quatro mil, novecentos e trinta e um metros e trinta e sete centímetros quadrados); e,
- n)** – **“GLEBA VIII – BAIRRO BASÍLIO DE MORAES**, com **17.543,46m²** (dezessete mil, quinhentos e quarenta e três metros e quarenta e seis centímetros quadrados).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 035, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

APROVAÇÃO do **PROJETO URBANÍSTICO** da Regularização Fundiária de Interesse - **MISTO - Reurb-S/E**, das áreas que integram a **SEGUNDA FASE** do Distrito SEDE do Município de Governador Edison Lobão / Maranhão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a “**SEGUNDA FASE**” do **PROJETO URBANISTICO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO - SOCIAL E ESPECÍFICO**, consubstanciado no Plano de Regularização Fundiário Urbano Misto “**CIDADE LEGAL**”, objeto de Processo Administrativo e nos termos dos Memoriais Descritivos e Plantas anexos ao referido Projeto, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal que é o Distrito SEDE do **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, consistente no perímetro abrangido pelo levantamento das informações Urbanística das seguintes Glebas:

O) - **Primeira Área:** terá a denominação “**GLEBA II – SETOR CENTRAL – ANEXO I**”, com **398.938,88m²** (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e oito metros e oitenta e oito centímetros quadrados), composta pelo **SISTEMA VIÁRIO** do Setor, que totalizam **62.758,20m²**; por **vinte e nove (29) QUADRAS**, que totalizam **319.672,67m²**, assim enumeradas: “**06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 42,**

57, 61, 64 e 97”; e, por cinco (05) **ÁREA PÚBLICAS**, que totalizam **16.508,01 m²**, assim enumeradas e denominadas: **AP 01 - LAGOA DA DEUZINA– COMPLEMENTO 01**; **AP 01 - LAGOA DA DEUZINA– COMPLEMENTO 02**; **AP 03 - GALERIA DE ESGOTO SANITÁRIO – COMPLEMENTO**; **AP 19 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (E.T.E) – 02**; e, **AP 20 - CORREDOR ECOLÓGICO**. A área do Córrego do Ribeirãozinho está anexa às Quadras 17, 24 e 97. O epicentro da nascente está situado no interior da Quadra 97; e, a APP da nascente sobrepõe as áreas das Quadras 97 e 25 e todas essas áreas estão inclusas na totalidade desta gleba.

p) – **Segunda Área:** terá a denominação “**GLEBA III – SETOR CENTRAL – ANEXO II**”, com **168.627,36m²** (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados), composta pelo **SISTEMA VIÁRIO** do Setor, que totalizam **26.614,15m²**; por **09 (nove) QUADRAS**, que totalizam **137.747,30m²**, assim enumeradas e denominadas: “**33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41**” ; e, por uma (01) **ÁREA PÚBLICA**, que totaliza **4.265,91m²**, assim enumerada e denominada: **AP21 – LAGOA DA MADRE**. A Área Pública “AP21” fica anexa à Quadra 33. As áreas da nascente e da Lagoa da Madre, anexa à quadra 33, estão inclusas na totalidade desta gleba;

q) – **Terceira Área:** terá a denominação “**GLEBA IV – BAIRRO EDINHO**”, com **169.687,85m²** (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), composta pelo **SISTEMA VIÁRIO** do Bairro, que totalizam **33.879,63m²**; por **15 (quinze) QUADRAS**, que totalizam **134.286,82m²**, assim enumeradas e denominadas: “**43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 58**” ; e, por duas (02) **ÁREAS PÚBLICAS**, que totalizam **1.521,40 m²**, assim enumeradas e denominadas: **AP 15 - PRAÇA DA BÍBLIA** e **AP 16 - PRAÇA TRIÂNGULO**. As Áreas Públicas “AP15 e AP16” ficam anexas: a AP15 à Quadra 43 e a AP16 à Quadra 54, separadas, a primeira pela Rua Imperatriz I – Trecho 04 e a segunda pela Rua São João – Trecho 03 e ambas fazem, também, parte do referido Sistema Viário do bairro;



r) - **Quarta Área:** terá a denominação “**GLEBA V – BAIRRO EURICO**”, com **287.202,26m²** (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e dois metros e vinte e seis centímetros quadrados), composta pelo **SISTEMA VIÁRIO** do Bairro, que totalizam **56.867,90m²**; por **26 (vinte e seis) QUADRAS**, que totalizam **194.710,45m²**, assim enumeradas e denominadas: “**59, 60, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 86**”; e, por **seis (06) ÁREAS PÚBLICAS**, que totalizam **35.623,91m²**, assim enumeradas e denominadas: **AP 09 - ESTÁDIO MUNICIPAL SYDNEY AYRES PEREIRA, AP 10 - QUADRA POLIESPORTIVA BANDEIRÃO, AP 11 - ARENA "BEACH SOCCER" BANDEIRÃO, AP 12 - POÇO ARTESIANO – 02, AP 13 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CENTRO e AP 14 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL**, ficam anexas à Quadra 66;

S) - **Quinta Área:** terá a denominação “**GLEBA VI – BAIRRO GETAT**”, com **287.203,47m²** (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e três metros e quarenta e sete centímetros quadrados), composta pelo **SISTEMA VIÁRIO** do Bairro, que totalizam **46.190,34m²**; por trinta e uma (31) **QUADRAS**, que totalizam **221.358,23m²**, assim enumeradas e denominadas: “**87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 124, 125 e 126**”; e, por **duas (02) ÁREAS PÚBLICAS**, que totalizam **19.654,90m²**, assim enumeradas e denominadas: **AP 17 - CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL e AP 18 - CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL DA VILA GETAT**;

t) - **Sexta Área:** terá a denominação “**GLEBA VII – BAIRRO BAIXADA**”, com **74.931,37m²** (setenta e quatro mil, novecentos e trinta e um metros e trinta e sete centímetros quadrados), composta pelo **SISTEMA VIÁRIO** do Bairro, que totalizam **8.403,71m²**; e, por **cinco (05) QUADRAS**, que totalizam

66.527,66m², assim enumeradas e denominadas: “**116, 117, 118, 119 e 120**”; e,

– **Sétima Área:** terá a denominação “**GLEBA VIII – BAIRRO BASÍLIO DE MORAES**”, com **17.543,46m²** (dezesete mil, quinhentos e quarenta e três metros e quarenta e seis centímetros quadrados), composta pelo **SISTEMA VIÁRIO** do Bairro, que totalizam **6.597,54m²**; e, por **três (03) QUADRAS**, que totalizam **10.945,92m²**, assim enumeradas e denominadas: “**121, 122 e 123**”. Tudo consoante as Plantas Planimétricas e Memoriais Descritivos, devidamente elaborados, emitidos e assinados pelo RT – EDISLEY LIMA ALVES – Tec. Agrimensor - CFT-BR: 03090325390, Matrícula de Servidor nº 4920-1. Matrícula de Servidor Municipal nº **571 - CREA-MA nº 110865251-4**.

Art. 2º Compete ao Titular da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Fundiário e Habitação a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF, relativa à Regularização Fundiária Urbana de Interesses Mistos - Social e Específico – Reurb-S/E, consubstanciado na aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento de que trata o Art. 1º deste Decreto, nos termos da Lei nº 13.465/17 e Decreto nº 9.310/18.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 036, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS OBJETOS DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – Reurb/ MISTO, no Município de Governador Edison Lobão/ Maranhão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA

DECRETA:

Art. 1º O valor venal dos imóveis será aferido no momento dos trabalhos de medição dos lotes objeto da **SEGUNDA FASE - DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA / Reurb - Mista**, sendo avaliados pelo profissional técnico responsável e/ou pelos agentes tributários municipais, segundo critérios a serem estabelecidos em Portaria da Secretaria Municipal de Tributos.

§ 1º Se o imóvel avaliado contiver acessões, edificações ou benfeitorias, tais acessórios não serão contabilizados para efeito de

avaliação do valor venal para a finalidade exclusiva da Reurb - Mista, devendo, portanto, constar o valor da terra nua sem o acréscimo do valor do acessório.

§ 2º O beneficiário que não concordar com a avaliação do seu imóvel (terra nua), nos termos anteriores, poderá promover impugnação perante a Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Fundiários e Habitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Governador Edison Lobão/MA, da Certidão de Regularização Fundiária – CRF para os casos de Legitimação Fundiária; e, nas Portarias para os casos de outras modalidades de alienação de áreas públicas ocupadas, previstas no Projeto *Reurb* em que constar a relação dos ocupantes beneficiários.

§ 3º Para a realização da avaliação do valor da terra nua dos imóveis utilizar-se-á como base de cálculo a Pauta Fiscal do ITBI referente ao exercício financeiro em curso.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

ANEXO – NA FOLHA SEGUINTE

PLANILHA

Planilha Genérica de Valores para “TERRA NUA”

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c4c2518ef66b489de3745d5c5ed9ae7192f42a9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



VALOR DA TERRA NUA - ÁREAS DO DISTRITO "SEDE"	
REGIÃO	VALOR R\$/m2
Av. Bernardo Sayão, Centro - Entre Logoa da Deuzina e Rua Dom Pedro I	90,00
Av. Bernardo Sayão, Bairro Baixada - Entre Rua Basílio de Moraes e Lagoa da Deuzina	50,00
Av. Bernardo Sayão, Setor Central – Anexo II - Entre Rua Dom Pedro I e Lagoa da Deuzina	50,00
Av. Santa Rita, Centro. - Entre Av. Bernardo Sayão e Rua Imperatriz I	80,00
Av. Santa Rita, Centro. - Entre Rua Imperatriz I e Rua Projetada "A"	60,00
Av. Santa Rita, Centro. - Entre Rua Projetada "A" e Rua São João	40,00
Av. Santa Rita, Vila Freitas Filho – Bairro Eurico. - Entre Rua São João e Rua São José	30,00
Rua Tancredo Neves – Bairro Eurico. - Entre Rua São José e Rua Santa Tereza-Continuação	25,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c4c2518ef66b489de3745d5c5ed9ae7192f42a9
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Rua Santa Tereza, Centro - Entre Av. Bernardo Sayão e Rua Imperatriz I	50,00
Rua Santa Tereza, Centro - Entre Rua Imperatriz I e Rua Projetada "A"	40,00
Rua Santa Tereza, Centro - Entre Rua Projetada "A" e Rua São João	30,00
Rua Santa Tereza, Vila Freitas Filho – Bairro Eurico - Entre Rua São João na sobreposição da estrada da Cachoeirinha	25,00
Rua Santa Tereza, Bairro Eurico - Entre sobreposição da estrada da Cachoeirinha até o final desta	20,00
Rua Santa Tereza-Continuação, Bairro Eurico - Entre o final da Rua Santa Tereza e Rua Urbano Rocha	20,00
Rua São Francisco, Centro - Entre a Rua Tiradentes e Rua Imperatriz I	25,00
Rua São Francisco, Chácaras - Entre a Rua Tiradentes e Rua Imperatriz I	30,00
Rua Urbano Rocha, Centro	50,00



- Entre Av. Bernardo Sayão e Rua Imperatriz I	
Rua Urbano Rocha, Centro - Entre Rua Imperatriz I e Rua São João	40,00
Rua Urbano Rocha, Bairro Eurico Entre Rua São João e Rua São José	30,00
Rua Urbano Rocha, Bairro Eurico Entre Rua São José e final da Rua Santa Tereza-Continuação	20,00
Rua Dom Pedro I, Centro. - Entre Av. Bernardo Sayão e Rua Imperatriz I	50,00
Rua Dom Pedro I, Centro. - Entre Rua Imperatriz I e Rua São João	40,00
Rua Dom Pedro I, Bairro Eurico - Entre Rua São João e Rua São José	30,00
Rua Dom Pedro I, Bairro Eurico Entre Rua São José e a intersecção com o final da Travessa São João II	20,00
Rua Galdino Marinho Carneiro, Centro. - Entre Rua Duque de Caxias e Rua Imperatriz I	50,00
Rua Galdino Marinho Carneiro, Bairro Edinho.	40,00



- Entre Rua Imperatriz I e Rua Projetada "A"	
Rua Galdino Marinho Carneiro, Centro. - Entre Rua Projetada "A" e Rua São João	30,00
Rua Dom Pedro II, Bairro Edinho - Entre Rua Miguel Mota Bandeira e Rua Projetada "A"	25,00
Rua Dom Pedro II, Bairro Eurico - Entre Rua Projetada "A" e Rua São João	20,00
Rua Maranhão, Centro. - Entre Av. Bernardo Sayão e Rua Tiradentes	30,00
Rua da Torre (Av. Eurico Surubim), Centro. - Entre Av. Bernardo Sayão e Rua Imperatriz I (na Praça da Bíblia)	40,00
Rua Santa Barbara, Bairro Edinho. - Entre Rua Duque de Caxias e Rua Projetada "B"	40,00
Rua Deputado Leo Franklin, Bairro Edinho. -Entre Av. Bernardo Sayão e Rua Imperatriz II	40,00



Rua Deputado Leo Franklin, Bairro Edinho. -Entre Rua Imperatriz II e Praça Triangulo (Rua São João)	30,00
Av. Santa Izabel, Bairro Edinho - Entre Imperatriz II (Pça. Biblia) e Praça Triangulo (Rua Dep.LeoFrank)	40,00
Travessa São João, Bairro Eurico - Entre Rua São João e Travessa São João II	30,00
Rua São João II, Bairro Eurico Entre Rua São João e Rua São José	30,00
Rua São João II, Bairro Eurico Entre Rua São José e final da Rua Santa Tereza - Continuação	20,00
Rua Juvenal Ribeiro, Bairro Eurico Entre Rua Freitas Filho e Rua São José	30,00
Rua Juvenal Ribeiro, Bairro Eurico Entre Rua São José e final da Rua Santa Tereza – Continuação	20,00



Rua Basílio de Moraes, Bairro Baixada - Ente Av. Bernardo Sayão e início da Área Anexa ao Cemitério	40,00
Rua Basílio de Moraes, Bairro GETAT - Ente ao início da Área Anexa ao Cemitério e Rua Imperatriz-I	30,00
Rua Basílio de Moraes, Bairro GETAT - Ente Rua Imperatriz I e Final da Rua B. de Moraes ante à Quadra 91	20,00
Rua Projetada “E” (Rua Cemitério), Bairro Baixada - Ente Av. Bernardo Sayão e início da Área Anexa ao Cemitério	30,00
Rua Projetada “E” (Rua Cemitério), Bairro GETAT - Ente o início da Área Anexa ao Cemitério e Final da Rua Projetada “E” entre as Quadras 90 e 91 ao lado – Luiz Gaucho	20,00
Rua Projetada “D”, Bairro GETAT - Ente Rua Projetada “F” e Rua Projetada “B” – CAMPO FUTEBOL	20,00
Rua Projetada “C”, Bairro GETAT - Ente Rua Projetada “E” e Rua Imperatriz I	20,00
Rua Projetada “C”, Bairro GETAT - Ente Rua Imperatriz I e Av. Ind. Ronaldo do Prado	30,00



Rua Projetada "C-01", Bairro GETAT - Ente Rua Filadélfia e Rua São João	30,00
Rua Tiradentes, Centro - Entre Ruas Santa Tereza e Dom Pedro I	50,00
Rua Tiradentes, Centro - Entre Rua Dom Pedro I e Av. Eurico Surubim	40,00
Rua Tiradentes, Bairro Edinho. - Entre Av. Eurico Surubim e Rua Deputado Leo Franklin	30,00
Rua Tiradentes, Centro - Entre Cór. do Ribeirãozinho – Lagoa da Deusina e Rua Santa Tereza	30,00
Rua Tiradentes, Bairro Baixada - Entre Rua Basílio de Moraes e Cór. Ribeirãozinho - Lagoa da Deusina	30,00
Rua Duque de Caxias, Centro - Entre Rua Santa Tereza e Rua Dom Pedro I	50,00
Rua Duque de Caxias, Centro - Entre Rua Dom Pedro I e Av. Eurico Surubim,	40,00
Rua Duque de Caxias, Bairro Edinho	30,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c4c2518ef66b489de3745d5c5ed9ae7192f42a9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- Entre Av. Eurico Surubim e Rua Dep. Leo Franklin	
Rua Dom Marcelino, Centro - Entre Rua São Francisco e Rua Santa Tereza	30,00
Rua João Luís, Centro - Entre Rua São Francisco e Rua Santa Tereza,	30,00
Rua João Luiz, Centro - Entre Rua Santa Tereza e Rua Dom Pedro I , Centro	50,00
Rua João Luiz, Centro - Entre Rua Dom Pedro I e Av. Eurico Surubim	40,00
Rua João Luiz, Bairro Edinho - Entre Av. Eurico Surubim e Rua Dep. Leo Franklin	30,00
Rua Imperatriz II, Centro - Entre Rua São Francisco e Rua Santa Tereza,	30,00
Rua João Luiz, Centro - Entre Rua Santa Tereza e Rua Dom Pedro I , Centro	50,00
Rua João Luiz, Centro - Entre Rua Dom Pedro I e Av. Eurico Surubim	40,00



Rua João Luiz, Bairro Edinho - Entre Av. Eurico Surubim e Rua Dep. Leo Franklin	30,00
Rua Imperatriz-I, Centro - Entre Rua Santa Tereza e Av. Santa Izabel (Bairro Edinho)	50,00
Rua Imperatriz-I, Centro - Entre Córrego do Ribeirãozinho e Rua Santa Tereza	30,00
Rua Imperatriz-I, Bairro GETAT - Entre a Rua Basílio de Moraes e Córrego do Ribeirãozinho	40,00
Rua Miguel da Mota Bandeira, Centro - Entre Rua Santa Tereza e Rua Dom Pedro I	40,00
Rua Miguel da Mota Bandeira, Centro - Entre Rua Dom Pedro I e Rua Santa Barbara no Bairro Edinho	30,00
Rua "C", Bairro Edinho - Entre a Rua Santa Barbara e Rua Dep. Leo Franklin	30,00
Rua Filadélfia, Bairro GETAT - Entre a Rua Basílio de Moraes e Rua Projetada "C-01"	30,00



Rua Projetada "A", Centro - Entre Rua Santa Tereza e Rua Dom Pedro II	40,00
Rua Projetada "A", Bairro Edinho - Entre Rua Dom Pedro II e Av. Santa Izabel (Bairro Edinho)	30,00
Rua Projetada "A", Bairro GETAT - Entre a Rua Basílio de Moraes e Rua Santa Tereza	30,00
Rua Projetada "B-Norte", Centro - Entre Rua Dom Pedro I e Rua Dom Pedro II	30,00
Rua Projetada "B-Norte", Bairro Eurico - Entre a Rua Dom Pedro II e Av. Santa Izabel	30,00
Rua Projetada "B-Norte", Bairro Edinho - Entre a Av. Santa Izabel e Rua Dep. Leo Franklin	30,00
Rua Projetada "B-Sul", Centro - Entre Rua Santa Tereza e Rua Urbano Rocha	40,00
Rua Projetada "B-Sul", Bairro GETAT - Entre a Rua Basílio de Moraes e Rua Santa Tereza	30,00



Rua São João, Bairro GETAT - Entre Rua Projetada "C" e Rua Santa Tereza	40,00
Rua São João, Centro - Entre Rua Santa Tereza e Rua Dom Pedro II	50,00
RUA São João, Bairro Eurico - Entre Rua Dom Pedro II e Rua Dep. Leo Franklin	30,00
Rua Freitas Filho, Vila Freitas Filho – Bairro Eurico - Entre Rua Santa Tereza e Av. Santa Rita	30,00
Rua Maria de Jesus – Bairro Eurico - Entre Rua Santa Tereza e Rua Juvenal Ribeiro	30,00
Rua Surubim, Bairro Eurico - Entre Rua Urbano Rocha e Rua Dom Pedro I	30,00
Rua São José, Bairro Eurico - Entre Rua Santa Tereza e Rua Dom Pedro I	30,00



Rua Travessa São João II, Bairro Eurico - Entre Rua Santa Tereza e Rua Dom Pedro I	30,00
Av. Industrial – Ronaldo do Prado, - Divisa entre Bairro Eurico e Bairro GETAT	40,00
Rua Eurico, Bairro Eurico - Entre Av. Santa Rita e Quadra 84 (Rua sem saída)	40,00
Rua “B”, Bairro Eurico - Entre Rua São João e Quadra 84 (Rua sem saída)	30,00
Rua Dom Fernandes, Bairro Eurico - Entre Rua “B” e Rua São João	30,00
Travessa São João, Bairro Eurico - Entre Rua São João e Final da Travessa	30,00
Projetada “I”, Bairro GETAT	30,00



- Entre Rua Projetada “C” e interseção da Projetada “J”	
Projetada “J”, Bairro GETAT - Entre Rua Imperatriz - I e interseção da Projetada “I”	30,00
Projetada “H”, Bairro Baixada - Entre Av. Bernardo Sayão e Rua Tiradesntes	30,00

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 037, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

DEFINE QUAIS SÃO AS ÁREAS PÚBLICAS, USO PÚBLICO, ÁREAS INSTITUCIONAIS E DO SISTEMA VIÁRIO CONSTANTE DA DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA que faz parte da **SEGUNDA FASE** - do Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico - **MISTO** – Reurb - S/E, das áreas que integram o Distrito SEDE do Município de Governador Edison Lobão/ Maranhão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA

DECRETA:

Art. 1º. Visando definir as questões urbanísticas da **SEGUNDA FASE** - do **Projeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICO – MISTO**, consubstanciado no Plano de Regularização Fundiário Urbano Misto “**CIDADE LEGAL**”, objeto de Processo Administrativo, define-se quais são as **ÁREAS PÚBLICAS**.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c4c2518ef66b489de3745d5c5ed9ae7192f42a9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Parágrafo Primeiro: consoante o Artigo 51 do Decreto Federal nº 9.310/2018, com o registro da Certidão de Regularização Fundiária - CRF, as áreas do **SISTEMA VIÁRIO** serão incorporadas automaticamente ao Patrimônio Público Municipal; bem como e assim também, as **áreas destinadas ao uso comum da população**, os **prédios públicos** e os **equipamentos urbanos**, na forma indicada à baixo das unidades imobiliárias e consoante os projetos técnicos que fazem parte do Projeto de Regularização acima referenciado.

I - **ÁREAS INSTITUCIONAIS:** Conforme dispõe o artigo 4º, parágrafo 2º da Lei nº 6.766 / 79 de novembro de 2013, as Áreas Institucionais são aquelas destinadas à edificação de ginásio de esportes, de praças, áreas de lazer, escolas, postos de saúde, entre outros:

A) - **“Gleba II – SETOR CENTRAL – ANEXO I”:** As Áreas públicas localizadas nesta Gleba são as seguintes:

ÁREAS PÚBLICAS			
GLEBA II – SETOR CENTRAL – ANEXO I			
IDENT.	DENOMINAÇÃO DA ÁREA PUBLICA	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)
AP 01	LAGOA DA DEUZINA – COMPLEMENTO 01	3.778,85	289,93
	ÁREA ALAGADA	(1.913,71)	(246,89)
	APP DORMENTE	(1.865,12)	(291,01)
AP 01	LAGOA DA DEUZINA – COMPLEMENTO 02	10.812,68	688,41
	ÁREA ALAGADA	(4.298,04)	(563,31)
	APP-DORMENTE - NORTE	(3.025,20)	(442,51)
	APP-DORMENTE - SUL	(3.489,44)	(496,38)
AP 03	GALERIA DE ESGOTO SANITÁRIO– COMPLEMENTO	278,91	108,16
AP 19	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (E.T.E) - 02	437,69	130,36
AP 20	CORREDOR ECOLÓGICO	1.199,88	281,07
ÁREA TOTAL EM m²		16.508,01	

B) - **“Gleba III – SETOR CENTRAL – ANEXO II”:** As Áreas públicas localizadas nesta Gleba são as seguintes:

ÁREAS PÚBLICAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c4c2518ef66b489de3745d5c5ed9ae7192f42a9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



GLEBA III – SETOR CENTRAL – ANEXO II			
IDENT.	DENOMINAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)
AP 21	LAGOA DA MADRE	4.265,91	280,23
	ÁREA ALAGADA	(1.755,91	(202,12)
	APP - DORMENTE	(2.510,00)	(363,26)
ÁREA TOTAL EM m²		4.265,91	

C) – **“Gleba IV – BAIRRO EDINHO”**: As Áreas públicas localizadas nesta Gleba são as seguintes:

ÁREAS PÚBLICAS			
GLEBA IV – BAIRRO EDINHO			
IDENT.	DENOMINAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)
AP 15	PRAÇA DA BÍBLIA	1.317,33	280,23
AP 16	PRAÇA TRIÂNGULO	204,07	(202,12)
ÁREA TOTAL EM m²		1.521,40	

D) – **“Gleba V – BAIRRO EURICO”**: As Áreas públicas localizadas nesta Gleba são as seguintes:

ÁREAS PÚBLICAS			
GLEBA V – BAIRRO EURICO			
IDENT.	DENOMINAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)
AP 09	ESTÁDIO MUNICIPAL SYDNEY AYRES PEREIRA	16.835,50	619,58
AP 10	QUADRA POLIESPORTIVA BANDEIRÃO	10.374,80	456,25
AP 11	ARENA "BEACH SOCCER" BANDEIRÃO	5.496,95	316,46

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c4c2518ef66b489de3745d5c5ed9ae7192f42a9
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



AP 12	POÇO ARTESIANO - 02	991,01	130,40
AP 13	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CENTRO	1.123,65	135,00
AP 14	CENTRO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL	802,00	113,58
ÁREA TOTAL EM m²		35.623,91	

E) – **“Gleba VI – BAIRRO GETAT”**: As Áreas públicas localizadas nesta Gleba são as seguintes:

ÁREAS PÚBLICAS			
<u>GLEBA VI – BAIRRO GETAT</u>			
IDENT.	DENOMINAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)
AP 17	CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	13.454,14	469,69
AP 18	CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL DA VILA GETAT	6.200,76	318,92
ÁREA TOTAL EM m²		19.654,90	

Consoante as Plantas Planimétricas individuais e seus respectivos Memoriais Descritivos, devidamente elaborados, emitidos e assinados pelo Responsável Técnico: EDISLEY LIMA ALVES - Tec. Agrimensor - CFT-BR: 03090325390 - Matrícula de Servidor nº 4920-1.

Art. 2º. As benfeitorias necessárias a serem promovidas pelo Poder Público serão realizadas conforme está estabelecido no Cronograma de Obras previsto no Projeto de Regularização Fundiária das áreas que compõem o Distrito SEDE do Município de Governador Edison Lobão / MA.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c4c2518ef66b489de3745d5c5ed9ae7192f42a9
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**PORTARIA Nº 082/2022 - DIÁRIAS**

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Técnico Educacional: Alexandre Ferreira Guimarães.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) - (composição do valor: 03 diárias) para cobertura de despesas de viagem do Técnico em Educação, **Alexandre Ferreira Guimarães**, vinculado à Secretaria Municipal Educação, portador do CPF: **xxx.079.623-xx**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado São Luís/MA, com a finalidade de acompanhar os alunos especiais durante a participação do PARAJEM'S, que acontecerá do dia 09 a 13 de junho de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal da beneficiária por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE JUNHO DE 2021, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

PORTARIA Nº 083/2022 - DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa da Técnica Administrativa: Amanda Alves Brandão

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) - (composição do valor: 1 diária) para cobertura de despesas de viagem da Técnica Administrativa, **Amanda Alves Brandão**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Matrícula nº 1428, portadora do CPF: **xxx.008.863-xx**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista a beneficiária ter compromissos na capital do estado São Luís/MA, com a finalidade de participar da Jornada Auxílio Brasil, a ser realizada pelo Ministério da Cidadania em Parceira com a FAMEM no dia 13 de junho de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE JUNHO DE 2021, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoreidsonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c4c2518ef66b489de3745d5c5ed9ae7192f42a9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

PORTARIA Nº 084/2022 - DIÁRIAS*Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa da Coordenadora do Cadastro Único/PAB, Andréia de Oliveira Pereira.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) - (composição do valor: 1 diária) para cobertura de despesas de viagem da Coordenadora do Cadastro Único/PAB, **Andréia de Oliveira Pereira**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Matrícula nº 1502, portadora do CPF: **xxx.261.573-xx**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista a beneficiária ter compromissos na capital do estado São Luís/MA, com a finalidade de participar da Jornada Auxílio Brasil, a ser realizada pelo Ministério da Cidadania em Parceria com a FAMEM no dia 13 de junho de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE JUNHO DE 2021, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoreidisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c4c2518ef66b489de3745d5c5ed9ae7192f42a9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.1/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022****PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022**

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA**, inscrito sob o CNPJ nº 01.597.627/0001-34, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (Órgão Gerenciador)** com sede na Rua Imperatriz II nº 800, Centro, Governador Edison Lobão/MA, CEP: nº 65.928-000, representado pelo Sr. **FABRICIO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 019.198.953-37, RG nº 0249808120039, residente e domiciliado nesta cidade Rua Santa Bárbara, SN, Cidade Nova, Governador Edison Lobão/MA no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 044/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORA**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 042/2021, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 044/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

NOME EMPRESARIAL: C. N. MENESES MATOS COMERCIO EIRELI
CNPJ: 29.417.637/0001-60
ENDEREÇO: na Rua Euclides da Cunha, n.º 975 C, Bairro Vila Nova, Imperatriz - Maranhão
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: CRISTIANA NUNES MENESES MATOS
CÉDULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR: 000083360897-5 SSP/MA
CPF: 996.017.103-53

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico Nº 010/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para **contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022**.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoreidisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c4c2518ef66b489de3745d5c5ed9ae7192f42a9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Cláusula Quinta** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Finanças**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 044/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	TELHA, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: PLAN, COMPRIMENTO: 44 CM, LARGURA: 18 CM, RENDIMENTO: 28 UN,M2, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA: 12,50 PER, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR: BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL, COR: OCRE	120000	R\$ 1,01	R\$ 121.200,00
4	SEIXO ROLADO, MATERIAL: PEDRA, TAMANHO: 4 A 8 MM, APLICAÇÃO: CONCRETO	2900	R\$ 142,00	R\$ 411.800,00
5	SEIXO ROLADO, MATERIAL: PEDRA, TAMANHO: 19 A 30 MM, APLICAÇÃO: CONCRETO	2900	R\$ 111,00	R\$ 321.900,00
6	SEIXO ROLADO, MATERIAL: PEDRA, TAMANHO: 3-A-6 MM	2900	R\$ 63,00	R\$ 182.700,00
7	AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: FINA	2700	R\$ 94,00	R\$ 253.800,00
8	AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: MÉDIA	2900	R\$ 155,00	R\$ 449.500,00
9	AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: GROSSA	2700	R\$ 60,00	R\$ 162.000,00
12	ARAME AÇO RECOZIDO, ARAME DE ACO RECOZIDO PARA CONSTRUCAO CI	800	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00
13	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: BREU SAPONIFICADO, DENSIDADE: 1 KG,L, FUNÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO BALDE 18,00 L	710	R\$ 60,00	R\$ 42.600,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c4c2518ef66b489de3745d5c5ed9ae7192f42a9
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



15	CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO, MATERIAL CHASSI: TUDO AÇO COM LUVA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, MATERIAL PÉS: CHAPA AÇO REPUXADA, MATERIAL TRAVESSA: CHAPA AÇO, TIPO TRAVESSA: SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA, MATERIAL EIXO: AÇO, MATERIAL ARRUELA FIXAÇÃO: AÇO, MATERIAL BRAÇADEIRA: AÇO, QUANTIDADE RODA: 1, TIPO RODA: PNEU COM CÂMARA, MEDIDA: 3,25 X 8, ESPESSURA CAÇAMBA: 0,60 MM, CAPACIDADE CAÇAMBA: 55 L, COMPRIMENTO EIXO: 1 POL, ESPESSURA CHAPA REFORÇO EIXO: 2 MM, DIÂMETRO TUBO CHASSI: 1 1,4 POL, ESPESSURA CHAPA PÉ: 2 MM, ESPESSURA TRAVESSA: 2 MM, MATERIAL REFORÇO EIXO: CHAPA AÇO	395	R\$ 163,00	R\$ 64.385,00
16	SERRA MÁRMORE, POTÊNCIA: 1.400 W, DIÂMETRO DISCO: 128 MM, DIÂMETRO FURO DISCO: 20 MM, ROTAÇÃO: 1.200 RPM, VOLTAGEM: 220,230 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTE ÂNGULAR 45°, CORTE AJUSTÁVEL 42 MM	100	R\$ 349,00	R\$ 34.900,00
17	SERRA MÁRMORE, POTÊNCIA: 1.300 W, DIÂMETRO DISCO: 110 MM, DIÂMETRO FURO DISCO: 20 MM, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO TORQUE, ROLAMENTO VEDADO CONTRA PÓ, DISCO DIA	98	R\$ 116,00	R\$ 11.368,00
18	FURADEIRA, TIPO: PARAFUSADEIRA, TAMANHO MANDRIL: 3,8 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VELOCIDADE VARIÁVEL, VELOCIDADE: 0 A 1.450 RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO: 13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO: 10 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 30 MM	68	R\$ 469,00	R\$ 31.892,00
19	FURADEIRA, TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA: 750 W, TAMANHO MANDRIL: 1,2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUAS VELOCIDADES, VARIÁVEL E REVERSÍVEL, VELOCIDADE: 0 A 3.000 RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO: 16 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO: 13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 25 MM, ACESSÓRIOS: CHAVE DE MANDRIL, EMPUNHADEIRA AUXILIAR, 14 BROCAS, CAPACIDADE PERFURAÇÃO ALUMÍNIO: 13 MM	68	R\$ 437,00	R\$ 29.716,00
20	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIFUNGOS E IMPERMEÁVEL, TIPO: REJUNTE PACOTE 1,00 KG	1000	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
22	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR: BRANCA, TIPO: REJUNTE PACOTE 1,00 KG	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
23	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR: CINZA, TIPO: REJUNTE PACOTE 1,00 KG	960	R\$ 20,00	R\$ 19.200,00
24	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO VINÍLICA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA LATA 18,00 L	880	R\$ 44,00	R\$ 38.720,00
25	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA, TEMPO SECAGEM: 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA, SOLUBILIDADE: ÁGUA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA LATA 18,00 L	830	R\$ 22,00	R\$ 18.260,00
26	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM: 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA, SOLUBILIDADE: ÁGUA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA LATA 18,00 L	800	R\$ 46,00	R\$ 36.800,00



27	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: PRETA, TAMANHO: 39, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIQUEIRA DE AÇO, SEM CADARÇO	400	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
28	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, COR: PRETA, TAMANHO: 44, TIPO CANO: CURTO, TIPO USO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIQUEIRA DE AÇO, SEM CADARÇO	400	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00
29	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, COR: PRETA, TAMANHO: 40, TIPO CANO: CURTO, TIPO USO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIQUEIRA DE AÇO, SEM CADARÇO	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
31	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, COR: PRETA, TAMANHO: 43, TIPO CANO: CURTO, TIPO USO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIQUEIRA DE AÇO, SEM CADARÇO	450	R\$ 88,00	R\$ 39.600,00
33	LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL: RASPA DE COURO, TAMANHO: GRANDE, TAMANHO CANO: LONGO	710	R\$ 12,00	R\$ 8.520,00
34	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: RASPA DE COURO AO CROMO, TAMANHO: M, APLICAÇÃO: MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO INTERNO E EXTERNO ENTRE POLEGAR INDICADOR, MODELO: CANO MÉDIO, COR: NATURAL, TIPO: ANATÔMICA	710	R\$ 9,00	R\$ 6.390,00
37	BARRA CHATA, MATERIAL: AÇO INOX AISI 304, FORMATO SEÇÃO: CHATO, COMPRIMENTO: 6 M, LARGURA: 2 POL, ESPESSURA: 5,16 POL	1500	R\$ 54,00	R\$ 81.000,00
38	BARRA AÇO, FORMATO SEÇÃO: REDONDO, BITOLA: 3,4 POL, COMPRIMENTO: 3 M, MATERIAL: AÇO 1020 GALVANIZADO, TIPO: ROSCADA	1400	R\$ 29,00	R\$ 40.600,00
39	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA FLAP, TIPO GRÃO: 80, DIÂMETRO: 4.1,2 POL, APLICAÇÃO: LIXADEIRA ELÉTRICA EMBALAGEM 10,00 UND	750	R\$ 12,00	R\$ 9.000,00
44	CAL VIVA, MATERIAL: ÓXIDO CÁLCIO, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PÓ, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO EM GERAL SACO 10,00 KG	3100	R\$ 5,20	R\$ 16.120,00
45	CAL VIVA, MATERIAL: CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO: PÓ, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL APÓS 48 HS SACO 10,00 KG	2800	R\$ 3,00	R\$ 8.400,00
46	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL: FREIJÓ, COMPRIMENTO: 2,50 M, LARGURA: 1,60 M, ESPESSURA: 15 MM, APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE PEÇAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	550	R\$ 156,00	R\$ 85.800,00
47	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL: PINHO, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,60 M, ESPESSURA: 20 MM, APLICAÇÃO: MATERIAL DE MANUTENÇÃO	500	R\$ 192,00	R\$ 96.000,00
48	SELADOR TINTA PREDIAL, SELADOR DE TINTA DE PINTURA PREDIAL LATA 18,00 L	980	R\$ 91,00	R\$ 89.180,00
60	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: AC III, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081 PACOTE 1,00 KG	630	R\$ 20,00	R\$ 12.600,00



61	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: AC II, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081 PACOTE 1,00 KG	630	R\$ 6,00	R\$ 3.780,00
63	VERGALHÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, BITOLA: 3,16 POL, COMPRIMENTO: 6 M	1040	R\$ 29,00	R\$ 30.160,00
64	VERGALHÃO, MATERIAL: AÇO CARBONO, BITOLA: 3,8 POL, COMPRIMENTO: 3 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCADO	1040	R\$ 57,00	R\$ 59.280,00
65	FECHADURA, MATERIAL CAIXA: LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO: SIMPLES, APLICAÇÃO: PORTA BANHEIRO, COMPRIMENTO: 8 CM, ALTURA: 12 CM, ESPESSURA: 12 MM	320	R\$ 34,00	R\$ 10.880,00
67	MARTELO, MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: UNHA, TAMANHO: 34 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO MADEIRA, INVERNIZADO FIXAÇÃO RESINA EPÓXI.	145	R\$ 30,00	R\$ 4.350,00
68	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: CABELO DE ANJO, COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CABO	180	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00
72	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, ALTURA: 1,9 CM, COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CABO	170	R\$ 10,20	R\$ 1.734,00
78	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO	130	R\$ 8,90	R\$ 1.157,00
79	PORTA, PADRÃO MADEIRA: CEDRO, TIPO: LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA, LARGURA: 80 CM, ESPESSURA: 3,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIÇA, ALTURA: 2,10 M	230	R\$ 108,50	R\$ 24.955,00
80	PORTA, PADRÃO MADEIRA: MOGNO, TIPO: LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ENVERNIZADA, COMPRIMENTO: 2,10 CM, LARGURA: 60 CM, ESPESSURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA INTERIOR ENCABEÇADA	210	R\$ 129,25	R\$ 27.142,50
81	PORTA, PADRÃO MADEIRA: MOGNO, TIPO: LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ENVERNIZADA, COMPRIMENTO: 2,10 CM, LARGURA: 80 CM, ESPESSURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA INTERIOR ENCABEÇADA	230	R\$ 179,90	R\$ 41.377,00
82	PORTA SANFONADA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, LARGURA: 0,80 M, ALTURA: 2,10 M, ESPESSURA MÍNIMA: 2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADOR E TRINCO	210	R\$ 116,90	R\$ 24.549,00
83	PORTA, PADRÃO MADEIRA: COMPENSADO, TIPO: LISA, COMPRIMENTO: 2,10 M, LARGURA: 60 CM, ESPESSURA: 3 CM	270	R\$ 100,90	R\$ 27.243,00
84	PORTA, PADRÃO MADEIRA: COMPENSADO, TIPO: LISA, COMPRIMENTO: 2,10 M, LARGURA: 80 CM, ESPESSURA: 3,5 CM	270	R\$ 174,90	R\$ 47.223,00
85	PORTAL MADEIRA, TIPO MADEIRA: IMBUÍDA, LARGURA: 0,80 M, ALTURA: 2,10 M, ESPESSURA: 0,15 CM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS	250	R\$ 174,90	R\$ 43.725,00
86	PORTAL MADEIRA, TIPO MADEIRA: IMBUÍDA, LARGURA: 0,60 M, ALTURA: 2,10 M, ESPESSURA: 0,15 M, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS	250	R\$ 82,00	R\$ 20.500,00
87	ADESIVO VEDA-CALHA, ASPECTO FÍSICO: FITA, APLICAÇÃO: CALHAS, TELHAS, RUFOS, PINGADEIRA, LARGURA: 90 CM,	225	R\$ 116,90	R\$ 26.302,50



	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANTA IMPERMEABILIZAÇÃO ALUMINIZADA ROLO 10,00 M			
88	ADESIVO VEDA-CALHA, ASPECTO FÍSICO: FITA, APLICAÇÃO: CALHAS, TELHAS, RUFOS, PINGADEIRA, LARGURA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANTA IMPERMEABILIZAÇÃO ALUMINIZADA ROLO 10,00 M	225	R\$ 48,90	R\$ 11.002,50
89	ADESIVO VEDA-CALHA, ASPECTO FÍSICO: FITA, APLICAÇÃO: CALHAS, TELHAS, RUFOS, PINGADEIRA, LARGURA: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL, MATERIAL: POLIETILENO A BASE DE BETUME ASFÁLTICO MODIFICADO ROLO 10,00 M	225	R\$ 44,90	R\$ 10.102,50
90	DISCO CORTE, MATERIAL: WIDEA, DIÂMETRO: 250 MM, DIÂMETRO FURO: 30 MM, APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA, QUANTIDADE DENTES: 80	155	R\$ 15,90	R\$ 2.464,50
91	DISCO CORTE, MATERIAL: DIAMANTE COM LIGANTE DE METAL, DIÂMETRO: 300X2,0 MM, DIÂMETRO FURO: 32 MM, APLICAÇÃO: PARA CORTE DE ROCHAS	160	R\$ 3,90	R\$ 624,00
92	DISCO CORTE, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 4 3,8 POL, DIÂMETRO FURO: 110 MM, APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA, QUANTIDADE DENTES: 12	160	R\$ 24,90	R\$ 3.984,00
93	SERRA COPO, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 1 5,16 POL	190	R\$ 62,00	R\$ 11.780,00
94	SERRA COPO, MATERIAL: AÇO RÁPIDO BIMETAL, DIÂMETRO: 30, 35, 45, 56, 65 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE FIXAÇÃO COMPLETO, BROCAS PILOTO E EXTENSÃO	190	R\$ 69,50	R\$ 13.205,00
95	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, TIPO: JOGO DE SERRA COPO 3,4 A 2.1.2 COM 14 PEÇAS, APLICAÇÃO: MATERIAIS METÁLICOS E DE AÇO INOXIDÁVEL	190	R\$ 59,50	R\$ 11.305,00
96	SERRA COPO, MATERIAL: DIAMANTADA, DIÂMETRO: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE 3,8 POL COM 150MM, GUIA PARA CENTRALIZAR FURO	190	R\$ 116,50	R\$ 22.135,00
97	PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA DE LEI, APLICAÇÃO: JARDINAGEM, MATERIAL: FERRO, TAMANHO: PEQUENO	280	R\$ 10,50	R\$ 2.940,00
98	PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA DE LEI, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: FERRO, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 25 CM DE LARGURA E DESENHO ABAULADO	275	R\$ 31,50	R\$ 8.662,50
99	FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: POLIETILENO, COMPRIMENTO: 18 POL, TIPO: PARA MATO	148	R\$ 24,90	R\$ 3.685,20
100	FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 21 POL, TIPO: TERÇADO	148	R\$ 28,50	R\$ 4.218,00
101	FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 18 POL, TIPO: PARA MATO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BAINHA, MATERIAL BAINHA: COURO, COMPRIMENTO CABO: 12 CM	148	R\$ 30,00	R\$ 4.440,00
102	LIMA MANUAL, TIPO: BASTARDA, FORMATO: TRIANGULAR, COMPRIMENTO: 6 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇO DE ALTO CARBONO E 22 DENTES POR POLEGADA	143	R\$ 14,50	R\$ 2.073,50
103	ALICATE DE PRESSÃO, MATERIAL: FERRO, MORDENTE INFERIOR: RETO, ABERTURA DA BOCA: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LACRADOR TUBOS DE COBRE E ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 7 POL	148	R\$ 24,50	R\$ 3.626,00



104	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL: COMPÓSITO E FIBRA DE CARBONO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: AUTOMOBILISMO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO E VEDAÇÃO	160	R\$ 24,50	R\$ 3.920,00
105	FERRAMENTA, PADRÃO: FERRAMENTA COMBINADA, TIPO: ENXADA E RASTELO, MATERIAL: AÇO, CABO: MADEIRA, USO: CAPINA E LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENXADA: LÂMINA 24,75 CM; RASTELO: 6 DENTES DE 9 CM	143	R\$ 24,50	R\$ 3.503,50
106	ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 296 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 150 CM	147	R\$ 29,50	R\$ 4.336,50
107	ENXADA, MATERIAL: AÇO ALTO CARBONO 1070, LARGURA: 30 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 180 CM	147	R\$ 39,50	R\$ 5.806,50
108	PICARETA	112	R\$ 44,50	R\$ 4.984,00
VALOR TOTAL			R\$ 3.351.867,20	

MATERIAL ELÉTRICO				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
114	CABO FLEXIVEL 750V 6.00MM CORES VARIADAS	1750	R\$ 3,90	R\$ 6.825,00
115	CANAleta ADESIVADA 40X15X2.00M BCA	355	R\$ 10,50	R\$ 3.727,50
116	CONJUNTO TOMADA 10A BOX SLIM	330	R\$ 12,90	R\$ 4.257,00
126	HASTE DE ATERRAMENTO 2,40M X 5/8"	100	R\$ 59,28	R\$ 5.928,00
138	FIO TORCIDO 2X2.50MM	1800	R\$ 5,50	R\$ 9.900,00
140	RELÉ FOTO-ELETRICO NF 220V	150	R\$ 16,99	R\$ 2.548,50
VALOR TOTAL			R\$ 33.186,00	

MATERIAL HIDRÁULICO				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
142	ABRAÇADEIRA, AÇO CARBONO, REGULÁVEL, COM PARAFUSO ROSCA SEM FIM, 3/4 POL	350	R\$ 1,48	R\$ 518,00
143	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO, 20 MM	350	R\$ 6,90	R\$ 2.415,00
146	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, 20 MM	350	R\$ 12,75	R\$ 4.462,50
160	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA, 50 x 25 MM	102	R\$ 3,80	R\$ 387,60
161	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM TAMPA DE ROSCA, 1000 L	47	R\$ 403,00	R\$ 18.941,00
163	CAIXA D'ÁGUA, FIBRA DE VIDRO, COM TAMPA, 1.000 L	47	R\$ 486,90	R\$ 22.884,30
167	CAIXA SIFONADA, GRELHA E PORTA-GRELHA QUADRADOS BRANCOS, DN 100 X 100 X 50,	133	R\$ 13,90	R\$ 1.848,70
171	CAP, DN 100	280	R\$ 10,95	R\$ 3.066,00
173	CAP, DN 50	280	R\$ 3,70	R\$ 1.036,00
174	CAP, DN 75	280	R\$ 5,20	R\$ 1.456,00
183	CURVA 90° SOLDÁVEL, 20 MM	280	R\$ 3,40	R\$ 952,00
188	JOELHO 45° SOLDÁVEL, 20 MM	330	R\$ 2,55	R\$ 841,50
189	JOELHO 45° SOLDÁVEL, 25 MM	330	R\$ 2,65	R\$ 874,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c4c2518ef66b489de3745d5c5ed9ae7192f42a9
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



190	JOELHO 45° SOLDÁVEL, 50 MM	330	R\$ 5,30	R\$ 1.749,00
191	JOELHO 90° COM ANEL, DN 40	330	R\$ 3,35	R\$ 1.105,50
193	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, 25 x 1/2"	330	R\$ 5,70	R\$ 1.881,00
194	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, 25 x 3/4"	330	R\$ 7,00	R\$ 2.310,00
195	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA, 20 x 1/2"	330	R\$ 4,35	R\$ 1.435,50
196	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA, 25 x 1/2	330	R\$ 3,85	R\$ 1.270,50
197	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA, 25 x 3/4"	330	R\$ 3,50	R\$ 1.155,00
198	JOELHO 90° SOLDÁVEL, 20 MM	330	R\$ 3,05	R\$ 1.006,50
199	JOELHO 90° SOLDÁVEL, 25 MM	330	R\$ 3,20	R\$ 1.056,00
200	JOELHO 90° SOLDÁVEL, 50 MM	330	R\$ 7,60	R\$ 2.508,00
201	JOELHO 90°, DN 100	330	R\$ 13,40	R\$ 4.422,00
202	JOELHO 90°, DN 40	330	R\$ 1,60	R\$ 528,00
203	JOELHO 90°, DN 50	330	R\$ 3,05	R\$ 1.006,50
204	JOELHO 90°, DN 75	330	R\$ 7,90	R\$ 2.607,00
205	JUNÇÃO INVERTIDA, DN 75 X 50	330	R\$ 8,35	R\$ 2.755,50
207	JUNÇÃO SIMPLES, DN 100 X 75	330	R\$ 16,50	R\$ 5.445,00
208	JUNÇÃO SIMPLES, DN 40 X 40	330	R\$ 4,90	R\$ 1.617,00
209	JUNÇÃO SIMPLES, DN 50 X 50	330	R\$ 6,20	R\$ 2.046,00
210	JUNÇÃO SIMPLES, DN 75 X 50	330	R\$ 9,00	R\$ 2.970,00
211	LÂMINA SERRA MANUAL, AÇO FLEXÍVEL, 18 DENTES POR POLEGADA, 1/2", 12"	330	R\$ 6,50	R\$ 2.145,00
212	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, 20 MM	330	R\$ 7,45	R\$ 2.458,50
213	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, 25 MM	330	R\$ 8,55	R\$ 2.821,50
214	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, 50 MM	330	R\$ 22,80	R\$ 7.524,00
215	LUVA DE CORRER, DN 100	330	R\$ 57,00	R\$ 18.810,00
216	LUVA DE CORRER, DN 40	330	R\$ 13,30	R\$ 4.389,00
218	LUVA DE CORRER, DN 75	330	R\$ 7,60	R\$ 2.508,00
222	LUVA SIMPLES, DN 75	330	R\$ 4,27	R\$ 1.409,10
223	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, 20 x 1/2"	330	R\$ 4,50	R\$ 1.485,00
227	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, 25 x 1/2"	330	R\$ 1,60	R\$ 528,00
230	LUVA SOLDÁVEL, 25 MM	330	R\$ 0,60	R\$ 198,00
232	MANGUEIRA JARDIM, PLÁSTICO, 1/2 POL, CRISTAL	580	R\$ 6,65	R\$ 3.857,00
234	PLUG ROSCÁVEL, 1/2"	385	R\$ 2,85	R\$ 1.097,25
236	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, DN 100 X 50	305	R\$ 5,20	R\$ 1.586,00
237	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, DN 100 X 75	305	R\$ 6,65	R\$ 2.028,25
238	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, DN 75 X 50	305	R\$ 4,75	R\$ 1.448,75
239	REGISTRO DE CHUVEIRO BRANCO, 20 MM	220	R\$ 13,30	R\$ 2.926,00
240	REGISTRO DE CHUVEIRO BRANCO, 25 MM	220	R\$ 13,30	R\$ 2.926,00



241	REGISTRO DE CHUVEIRO CROMADO, 25 MM	220	R\$ 29,00	R\$ 6.380,00
242	REGISTRO DE CHUVEIRO CROMADO, 25 MM	220	R\$ 4,75	R\$ 1.045,00
243	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL, 20 MM	220	R\$ 7,60	R\$ 1.672,00
246	SIFÃO, POLIPROPILENO, BRANCA, SANFONADO / FLEXÍVEL, ADAPTÁVEL, 40 MM, 1 1/2 POL, TANQUE, PIA, LAVATÓRIO E BIDÊ	166	R\$ 23,70	R\$ 3.934,20
247	TAMPA VASO SANITÁRIO, POLIETILENO, POLIPROPILENO	274	R\$ 0,98	R\$ 268,52
249	TÊ SOLDÁVEL, 25 MM	274	R\$ 6,65	R\$ 1.822,10
250	TÊ SOLDÁVEL, 50 MM	274	R\$ 15,00	R\$ 4.110,00
251	TÊ, DN 100 X 100	274	R\$ 12,35	R\$ 3.383,90
262	TORNEIRA, PVC, LAVATÓRIO, 1/2 POL	378	R\$ 49,70	R\$ 18.786,60
263	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M, DN 100	398	R\$ 32,68	R\$ 13.006,64
264	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M, DN 40	398	R\$ 48,21	R\$ 19.187,58
268	TUBO SOLDÁVEL 6 M, 25 MM	226	R\$ 52,00	R\$ 11.752,00
269	TUBO SOLDÁVEL 6 M, 50 MM	226	R\$ 18,40	R\$ 4.158,40
270	UNIÃO SOLDÁVEL, 50 MM	206	R\$ 106,00	R\$ 21.836,00
271	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DN 100	206	R\$ 99,75	R\$ 20.548,50
272	VÁLVULA DESCARGA, METAL, 1 1/2 POL, VASO SANITÁRIO	206	R\$ 128,00	R\$ 26.368,00
273	VASO SANITÁRIO, LOUÇA, BRANCA, CONVENCIONAL	211	R\$ 196,00	R\$ 41.356,00
274	VASO SANITÁRIO, LOUÇA, BRANCA, COM CAIXA ACOPLADA	3210	R\$ 58,00	R\$ 186.180,00
VALOR TOTAL			R\$ 544.497,89	
VALOR TOTAL DO CONTRATO			R\$ 3.929.551,09	

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

– A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Serviço” ou “Ordem Fornecimento” ou “Nota de Empenho” emitida pelo Órgão Contratante.

– O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço ou Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoreidisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c4c2518ef66b489de3745d5c5ed9ae7192f42a9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



8.2 Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DECIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

– Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

– No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.



– A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 067/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os

mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Governador Edison Lobão – MA, 08 de junho de 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c4c2518ef66b489de3745d5c5ed9ae7192f42a9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR

CRISTIANA NUNES MENESES MATOS
Representante Legal da empresa C. N. MENESES
MATOS COMERCIO EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.2/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, inscrito sob o CNPJ nº 01.597.627/0001-34, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (Órgão Gerenciador)** com sede na Rua Imperatriz II nº 800, Centro, Governador Edison Lobão/MA, CEP: nº 65.928-000, representado pelo Sr. **FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 019.198.953-37, RG nº 0249808120039, residente e domiciliado nesta cidade Rua Santa Bárbara, SN, Cidade Nova, Governador Edison Lobão/MA no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 044/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORA**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 042/2021, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 044/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

NOME EMPRESARIAL: B F DE MELO CONSTRUTORA ME
CNPJ: 13.085.324/0001-11
ENDEREÇO: Rua Santa Teresa nº 450, Centro, CEP: 65.928-00, Governador Edison Lobão - MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO FERREIRA DE MELO
CÉDULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR: 0262171320032 SSP/MA
CPF: 039.327.163-37

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico Nº 010/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c4c2518ef66b489de3745d5c5ed9ae7192f42a9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para **contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2022**.

- Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Cláusula Quinta** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Finanças**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal n° 044/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoreidisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c4c2518ef66b489de3745d5c5ed9ae7192f42a9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



2	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 20 CM, ESPESSURA: 10 CM, PESO: 1.500 G, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: ESTRUTURAL	252000	R\$ 0,90	R\$ 226.800,00
11	ARAME, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NÃO APLICÁVEL, PROTEÇÃO SUPERFICIAL: NÃO APLICÁVEL, BITOLA: 18, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO CONCRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECOZIDO	800	R\$ 23,96	R\$ 19.168,00
21	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR: PRETO GRAFITE, TIPO: REJUNTE PACOTE 1,00 KG	1080	R\$ 4,80	R\$ 5.184,00
30	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, COR: PRETA, TAMANHO: 41, TIPO CANO: CURTO, TIPO USO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIQUEIRA DE AÇO, SEM CADARÇO	450	R\$ 53,12	R\$ 23.904,00
32	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO, TAMANHO: ÚNICO, APLICAÇÃO: RAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA REFORÇADA, DUPLA CAMADA DE COURO, FORMA: 5 DEDOS, MODELO: PUNHO EM NEOPRENE E FEIXO EM VELCRO	710	R\$ 20,70	R\$ 14.697,00
35	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL: MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA: CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO: ÚNICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N95, PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3 CAIXA 100,00 UN	550	R\$ 2,90	R\$ 1.595,00
40	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO: ROLO, TIPO GRÃO: 36, LARGURA: 120 MM, TIPO COSTADO: TECIDO RESISTENTE, APLICAÇÃO: MARCENARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOBRE COSTADO DE PANO PACOTE 50,00 UND	490	R\$ 1,11	R\$ 543,90
41	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO: ROLO, TIPO GRÃO: 60, COMPRIMENTO: 45 M, LARGURA: 120 MM, TIPO COSTADO: PANO PACOTE 50,00 UND	540	R\$ 1,11	R\$ 599,40
42	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 800, COMPRIMENTO: 300 MM, LARGURA: 200 MM PACOTE 50,00 UND	490	R\$ 1,30	R\$ 637,00
43	LIXA, MATERIAL: CARBURETO SILÍCIO, TIPO: LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 40, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM PACOTE 50,00 UM	440	R\$ 2,60	R\$ 1.144,00
49	SELADOR, FUNDO PREPARADOR, SELADOR LATA 18,00 L	930	R\$ 100,00	R\$ 93.000,00
50	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: ACETINADO, COR: CINZA ESCURO, APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CHEIRO, BASE ÁGUA GALÃO 3,06 L	1100	R\$ 149,00	R\$ 163.900,00
51	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: AZUL, PRAZO VALIDADE: 6 MÊS, RENDIMENTO: 30 A 40 M2/GL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO, GESSO, CONCRETO, MADEIRA BALDE 18,00 L	780	R\$ 210,00	R\$ 163.800,00



53	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: PRETA, PRAZO VALIDADE: 6 MÊS, RENDIMENTO: 30 A 40 M2/GL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO, GESSO, CONCRETO, MADEIRA BALDE 18,00 L	780	R\$ 138,00	R\$ 107.640,00
57	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: AREIA, PRAZO VALIDADE: 6 MÊS, RENDIMENTO: 30 A 40 M2/GL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO, GESSO, CONCRETO, MADEIRA BALDE 18,00 L	830	R\$ 245,00	R\$ 203.350,00
58	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: MARFIM, PRAZO VALIDADE: 6 MÊS, RENDIMENTO: 30 A 40 M2/GL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO, GESSO, CONCRETO, MADEIRA BALDE 18,00 L	780	R\$ 186,00	R\$ 145.080,00
59	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: PÉROLA, PRAZO VALIDADE: 6 MÊS, RENDIMENTO: 30 A 40 M2/GL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO, GESSO, CONCRETO, MADEIRA BALDE 18,00 L	780	R\$ 200,00	R\$ 156.000,00
62	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO INTERNO, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: AC I, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081 : PACOTE 1,00 KG	630	R\$ 26,00	R\$ 16.380,00
66	PORCA, MATERIAL: AÇO, TIPO: MARTELO, DIÂMETRO FURO: 6 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
69	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: PELO ORELHA DE BOI, TAMANHO: 1 1/2, MATERIAL CABO: PLÁSTICO	180	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00
70	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO: CURTO, TAMANHO: 2 1/2, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	180	R\$ 5,90	R\$ 1.062,00
71	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA SINTÉTICA, COMPRIMENTO: 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE, GARFO DE AÇO GALVANIZADO	190	R\$ 24,50	R\$ 4.655,00
73	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: MÉDIO, TAMANHO: 4, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	150	R\$ 12,06	R\$ 1.809,00
74	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: MÉDIO, TAMANHO: 3,4, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	130	R\$ 3,10	R\$ 403,00
75	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: GRIS, TAMANHO: 4, MATERIAL CABO: PLÁSTICO	130	R\$ 10,50	R\$ 1.365,00
76	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: GRIS, TAMANHO: 3, MATERIAL CABO: PLÁSTICO	130	R\$ 6,05	R\$ 786,50
77	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA, COMPRIMENTO: 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO	130	R\$ 4,30	R\$ 559,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.356.506,80	

MATERIAL ELÉTRICO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c4c2518ef66b489de3745d5c5ed9ae7192f42a9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
109	ABRACADEIRA NAYLON 100 X 2,5MM BRANCA	730	R\$ 0,05	R\$ 36,50
110	ABRACADEIRA TIPO "D" 3/4"	430	R\$ 1,75	R\$ 752,50
112	CABO FLEXIVEL 750V 2.50MM CORES VARIADAS	4700	R\$ 3,41	R\$ 16.027,00
117	CONJUNTO TOMADA 20A BOX SLIM	330	R\$ 11,30	R\$ 3.729,00
118	DISJUNTOR DIN 1P 10A	210	R\$ 7,20	R\$ 1.512,00
119	DISJUNTOR DIN 1P 25A	210	R\$ 10,00	R\$ 2.100,00
120	DISJUNTOR DIN 1P 32A	160	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00
121	DISJUNTOR DIN 1P 40A	160	R\$ 13,35	R\$ 2.136,00
122	DISJUNTOR DIN 1P 50A	160	R\$ 12,12	R\$ 1.939,20
123	DISJUNTOR DIN 3P 50A	100	R\$ 47,56	R\$ 4.756,00
124	FITA ISOLANTE 3M IMPERIAL 20MTS	220	R\$ 7,00	R\$ 1.540,00
127	INTERRUPTOR C/TOM NBR 4X2	360	R\$ 11,70	R\$ 4.212,00
128	INTERRUPTOR SIMPLES 4X2	350	R\$ 11,34	R\$ 3.969,00
129	LAMPADA LED BULBO A100, E-27, 15W, 6500K	480	R\$ 13,00	R\$ 6.240,00
130	LAMPADA LED BULBO A100, E-27, 20W, 6500K	500	R\$ 18,67	R\$ 9.335,00
132	LUVA P/ELETRODUTO ROSCA 3/4"	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
133	QUADRO DISTRIBUIÇÃO C/BARRAM 6/8 BCO	100	R\$ 61,66	R\$ 6.166,00
135	SOQ. PLAFONIER E-27 BCO	430	R\$ 6,30	R\$ 2.709,00
136	TOMADA 10A SIMPLES NBR 4X2	350	R\$ 7,60	R\$ 2.660,00
137	FIO TORCIDO 2X1.50MM	2500	R\$ 3,60	R\$ 9.000,00
139	BASE P/RELÉ FOTO-ELETRICO FIXA	150	R\$ 10,16	R\$ 1.524,00
141	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELO 25MM	900	R\$ 2,80	R\$ 2.520,00
VALOR TOTAL			R\$ 85.003,20	

MATERIAL HIDRÁULICO				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
144	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO, 25 MM	350	R\$ 16,60	R\$ 5.810,00
145	ADAPTADOR PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO, DN 100	350	R\$ 9,25	R\$ 3.237,50
147	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, 25 MM	350	R\$ 9,90	R\$ 3.465,00
148	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, 50 MM	350	R\$ 17,90	R\$ 6.265,00
149	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA, 25 x 3/4"	350	R\$ 11,92	R\$ 4.172,00
150	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, 20 x 1/2"	350	R\$ 6,00	R\$ 2.100,00
151	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, 25 x 3/4"	350	R\$ 6,40	R\$ 2.240,00
152	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA, 17G INCOLOR	350	R\$ 4,60	R\$ 1.610,00
153	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA, 75G INCOLOR	350	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c4c2518ef66b489de3745d5c5ed9ae7192f42a9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



154	ANEL VEDAÇÃO, MASSA EMBORRACHADA, VASO SANITÁRIO	350	R\$ 11,00	R\$ 3.850,00
156	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, DN 50 X 40	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
158	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA, 32 x 25 MM	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
159	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA, 50 x 20 MM	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00
162	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM TAMPA DE ROSCA, 500 L	47	R\$ 200,00	R\$ 9.400,00
166	CAIXA DESCARGA, PLÁSTICO, CAPACIDADE 6 L, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	142	R\$ 46,00	R\$ 6.532,00
168	CAP SOLDÁVEL, 20 MM	280	R\$ 1,00	R\$ 280,00
169	CAP SOLDÁVEL, 25 MM	280	R\$ 1,13	R\$ 316,40
170	CAP SOLDÁVEL, 50 MM	280	R\$ 7,00	R\$ 1.960,00
172	CAP, DN 40	280	R\$ 3,68	R\$ 1.030,40
175	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, PVC, COM BRAÇO, SEM REGISTRO, ÁGUA FRIA	280	R\$ 13,99	R\$ 3.917,20
176	CURVA 45° SOLDÁVEL, 20 MM	280	R\$ 4,32	R\$ 1.209,60
177	CURVA 45° SOLDÁVEL, 25 MM	280	R\$ 3,40	R\$ 952,00
180	CURVA 90° CURTA, DN 40	280	R\$ 9,10	R\$ 2.548,00
181	CURVA 90° CURTA, DN 50	280	R\$ 14,90	R\$ 4.172,00
182	CURVA 90° CURTA, DN 75	280	R\$ 13,07	R\$ 3.659,60
184	CURVA 90° SOLDÁVEL, 25 MM	280	R\$ 5,30	R\$ 1.484,00
185	CURVA 90° SOLDÁVEL, 50 MM	280	R\$ 10,00	R\$ 2.800,00
186	ESPUDE VASO SANITÁRIO, BORRACHA, 40 MM, SEM PARAFUSO	330	R\$ 5,00	R\$ 1.650,00
187	FITA VEDA ROSCA, 18 MM x 10 M	330	R\$ 3,50	R\$ 1.155,00
192	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, 20 x 1/2"	330	R\$ 4,32	R\$ 1.425,60
206	JUNÇÃO SIMPLES, DN 100 X 50	330	R\$ 11,10	R\$ 3.663,00
217	LUVA DE CORRER, DN 50	330	R\$ 7,00	R\$ 2.310,00
219	LUVA SIMPLES, DN 100	330	R\$ 4,90	R\$ 1.617,00
220	LUVA SIMPLES, DN 40	330	R\$ 1,16	R\$ 382,80
221	LUVA SIMPLES, DN 50	330	R\$ 2,54	R\$ 838,20
224	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, 25 x 1/2"	330	R\$ 6,00	R\$ 1.980,00
225	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, 25 x 3/4"	330	R\$ 6,00	R\$ 1.980,00
226	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, 20 x 1/2"	330	R\$ 1,75	R\$ 577,50
228	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, 25 x 3/4"	330	R\$ 1,45	R\$ 478,50
229	LUVA SOLDÁVEL, 20 MM	330	R\$ 0,55	R\$ 181,50
233	MANGUEIRA JARDIM, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 3/4 POL, 20 MM, CRISTAL	580	R\$ 10,00	R\$ 5.800,00
235	PLUG ROSCÁVEL, 3/4"	385	R\$ 1,35	R\$ 519,75
245	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL, 50 MM	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
248	TÊ SOLDÁVEL, 20 MM	274	R\$ 5,00	R\$ 1.370,00
252	TÊ, DN 100 X 50	274	R\$ 12,00	R\$ 3.288,00



253	TÊ, DN 100 X 75	268	R\$ 2,58	R\$ 691,44
254	TÊ, DN 40 X 40	268	R\$ 5,50	R\$ 1.474,00
258	TORNEIRA BOIA C/ HASTE METÁLICA, 1/2”	276	R\$ 13,00	R\$ 3.588,00
261	TORNEIRA, AÇO INOXIDÁVEL CROMADO, LONGA, 1/2 POL, COM BICA MÓVEL E BICO AREJADOR, COPA E COZINHA	276	R\$ 16,00	R\$ 4.416,00
265	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M, DN 50	398	R\$ 70,00	R\$ 27.860,00
266	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M, DN 75	398	R\$ 31,90	R\$ 12.696,20
VALOR TOTAL			R\$ 157.508,19	
VALOR TOTAL DO CONTRATO			R\$ 1.599.018,19	

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

– A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Serviço” ou “Ordem Fornecimento” ou “Nota de Empenho” emitida pelo Órgão Contratante.

– O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço ou Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

8.2 Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c4c2518ef66b489de3745d5c5ed9ae7192f42a9
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DECIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

– Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

– No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

– A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c4c2518ef66b489de3745d5c5ed9ae7192f42a9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 067/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os

mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Governador Edison Lobão – MA, 08 de junho de 2022.

FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Finanças ÓRGÃO
GERENCIADOR

BRUNO FERREIRA DE MELO

Representante Legal da empresa B F D MELO
CONSTRUTORA ME

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c4c2518ef66b489de3745d5c5ed9ae7192f42a9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.3/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022****PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, inscrito sob o CNPJ nº 01.597.627/0001-34, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (Órgão Gerenciador)** com sede na Rua Imperatriz II nº 800, Centro, Governador Edison Lobão/MA, CEP: nº 65.928-000, representado pelo Sr. **FABRICIO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 019.198.953-37, RG nº 0249808120039, residente e domiciliado nesta cidade Rua Santa Bárbara, SN, Cidade Nova, Governador Edison Lobão/MA no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 044/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORA**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 042/2021, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 044/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

NOME EMPRESARIAL: NOSSO MUNDO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 20.817.220/0001-10
ENDEREÇO: Rua Cidade de Grajau, Nº 50, Centro, CEP: 65.980-000, Carolina - MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: SAULO COSTA BRINGEL
CÉDULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR: 000105934398-0 SESP-MA
CPF: 670.197.223-34

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULACÃO

Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico Nº 010/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para **contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022**.

- Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Cláusula Quinta** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoreidsonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c4c2518ef66b489de3745d5c5ed9ae7192f42a9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Finanças**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal n° 044/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL: CLINKER, TIPO: CP I-32 UNIDADE: SACO 50,00 KG	58000	R\$ 41,07	R\$ 2.382.060,00
10	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL: CURUPIXÁ, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,60 M, ESPESSURA: 6 MM, APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM MADEIRA	1020	R\$ 404,57	R\$ 412.661,40
14	REVESTIMENTO CERÂMICO, PADRÃO VISUAL: BRILHANTE, CLASSE ABRASÃO: PEI 5, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 41 CM, LARGURA: 41 CM, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE FÁCIL LIMPEZA	5700	R\$ 43,78	R\$ 249.546,00
36	MÁSCARA, TIPO: P, PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE CAIXA 100,00 UM	500	R\$ 1,43	R\$ 715,00
52	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: BRANCA, PRAZO VALIDADE: 6 MÊS, RENDIMENTO: 30 A 40 M2/GL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO, GESSO, CONCRETO, MADEIRA BALDE 18,00 L	780	R\$ 208,17	R\$ 162.372,60

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c4c2518ef66b489de3745d5c5ed9ae7192f42a9
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



54	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: AMARELA, PRAZO VALIDADE: 6 MÊS, RENDIMENTO: 30 A 40 M2/GL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO, GESSO, CONCRETO, MADEIRA BALDE 18,00 L	780	R\$ 348,49	R\$ 271.822,20
55	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: VERMELHA, PRAZO VALIDADE: 6 MÊS, RENDIMENTO: 30 A 40 M2/GL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO, GESSO, CONCRETO, MADEIRA BALDE 18,00 L	780	R\$ 238,60	R\$ 186.108,00
56	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: GELO, PRAZO VALIDADE: 6 MÊS, RENDIMENTO: 30 A 40 M2/GL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO, GESSO, CONCRETO, MADEIRA BALDE 18,00 L	780	R\$ 189,92	R\$ 148.137,60
VALOR TOTAL			R\$ 3.813.422,80	

MATERIAL ELÉTRICO				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
111	CABO FLEXIVEL 750V 1.50MM, CORES VARIADAS	4200	R\$ 4,22	R\$ 17.724,00
113	CABO FLEXIVEL 750V 4.00MM CORES VARIADAS	2350	R\$ 3,84	R\$ 9.024,00
125	GRAMPO TERRA DUPLO 3/4 GTDU GRANDE	90	R\$ 46,97	R\$ 4.227,30
131	LAMPADA LED BULBO A100, E-27, 25W, 6500K	540	R\$ 36,21	R\$ 19.553,40
134	ROLDANA 30X30 ISOTEX	583	R\$ 0,43	R\$ 250,69
VALOR TOTAL			R\$ 50.779,39	

MATERIAL HIDRÁULICO				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
155	BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA, MONOFÁSICO, 1/3 HP, LABORATÓRIO E RESIDÊNCIA, AÇO INOXIDÁVEL, SUÇÃO E RECALQUE 3/4" E PRESSÃO MÁXIMA 22 M, 3,20 M3/H	70	R\$ 691,41	R\$ 48.398,70
157	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA, 20 x 25 MM	300	R\$ 0,48	R\$ 144,00
164	CAIXA D'ÁGUA, FIBRA DE VIDRO, COM TAMPAS, 500 L	47	R\$ 251,69	R\$ 11.829,43
165	CAIXA DE GORDURA COM CESTA DE LIMPEZA, DN 100	127	R\$ 251,69	R\$ 31.964,63
178	CURVA 45° SOLDÁVEL, 50 MM	280	R\$ 16,62	R\$ 4.653,60
179	CURVA 90° CURTA, DN 100	280	R\$ 23,39	R\$ 6.549,20
231	LUVA SOLDÁVEL, 50 MM	330	R\$ 4,21	R\$ 1.389,30
255	TÊ, DN 50 X 50	268	R\$ 12,00	R\$ 3.216,00
256	TÊ, DN 75 X 50	276	R\$ 10,83	R\$ 2.989,08
257	TÊ, DN 75 X 75	276	R\$ 20,56	R\$ 5.674,56
259	TORNEIRA BOIA C/ HASTE METÁLICA, 3/4"	276	R\$ 55,15	R\$ 15.221,40
260	TORNEIRA, AÇO INOXIDADO, 3/4 POL, BICA MÓVEL GIRATÓRIA, PIA	276	R\$ 62,38	R\$ 17.216,88
267	TUBO SOLDÁVEL 6 M, 20 MM	398	R\$ 27,93	R\$ 11.116,14

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c4c2518ef66b489de3745d5c5ed9ae7192f42a9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



VALOR TOTAL	R\$ 160.362,92
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 4.024.565,11

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

– A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Serviço” ou “Ordem Fornecimento” ou “Nota de Empenho” emitida pelo Órgão Contratante.

– O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço ou Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

8.2 Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c4c2518ef66b489de3745d5c5ed9ae7192f42a9
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DECIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

– Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

– No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

– A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c4c2518ef66b489de3745d5c5ed9ae7192f42a9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 067/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os

mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Governador Edison Lobão – MA, 08 de junho de 2022.

FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR

SAULO COSTA BRINGEL

Representante Legal da empresa NOSSO MUNDO
CONSTRUCOES LTDA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c4c2518ef66b489de3745d5c5ed9ae7192f42a9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **CONTRATADA:** HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.081.183/0001-67. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, COM A FINALIDADE DE ABASTECER O SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO,. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **R\$ 8.753,36 (OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** EXERCÍCIO: 2022. **PODER:** PODER EXECUTIVO. 02. **ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.122. **UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE:** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL: 10.301.0125.6164.0000. **NATUREZA DA DESPESA:** MATERIAL DE CONSUMO: 33.90.30.00. **BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E NA LEI Nº

8.078, DE 1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013. **FORO:** COMARCA DE IMPERATRIZ (MA). **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE MAIO DE 2022. JONAS DOS SANTOS CIRILO CPF Nº 030.361.633-44, ROSENY JUDITE MUTÃO DE CARVALHO, CPF Nº 259.322.828-86.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c4c2518ef66b489de3745d5c5ed9ae7192f42a9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadore Edisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 10/06/2022 17:39:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadore Edisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c4c2518ef66b489de3745d5c5ed9ae7192f42a9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

